



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 1338, de 05 de junho de 1998

"Aprova assinatura do Convênio de n.º 97.0169 e Termo Aditivo n.º980938, firmados entre a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA - MG e o Município de São Gotardo e contém outras providências."

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º - Fica aprovado para todos os efeitos o Convênio de n.º 97.0169 e Termo Aditivo de n.º 980938 firmados entre a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA -MG e o Município de São Gotardo, "Ad Referendum "da Câmara Municipal.

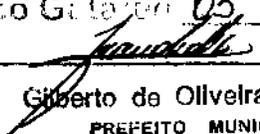
Art.2.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

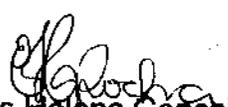
Art.3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 05 de junho de 1998.

Sanciona a Presente Lei
São Gotardo, 05/06/98


Gilberto de Oliveira Cândido
PREFEITO MUNICIPAL


Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal